



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2024 - IGESDF
PROCESSO SEI N.º 04016-00050575/2023-50

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA M.R.BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE OPME PARA USO COMUM EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM REGIME DE ENTREGA POR DEMANDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF** e inscrito no CPF n.º **669.8**.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **M.R.BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **74.289.828/0001-48**, estabelecida na **AV. MURCHID HOMSI N.º 2313, BAIRRO JARDIM SANTA MARIA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, CEP:**15.080-210**, telefone: **(17) 3227-3234**, e-mails: **mrbiomedica@terra.com.br** e **daniela@mrbiomedica.com.br**, neste ato representada por sua Representante legal, Sra. **DANIELA CAVASINI MOTA LUSTRI ALMEIDA**, portadora do RG n.º **32.***.556 - SSP/SP**, inscrita no CPF n.º **289.***.518-****, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 055/2024 (130951407)**, apresentada pela área demandante (153516108);
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (155940499);
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (157506166);
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 441/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (159705023), emitido pela Assessoria Jurídica e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 055/2024**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **23 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2026**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	8726	CÂNULA VENOSA ÚNICO ESTÁGIO ARAMADA PONTA CURVA METÁLICA 22 À 28FR C/ CONEXÃO DE 3/8 DE POLEGADA 1, ÚNICO ESTÁGIO, CURVA, ARAMADA, PONTA METÁLICA, COM HASTE METÁLICA QUE PERMITA CONFORMAÇÃO DA CÂNULA, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) .						

4. **PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

DANIELA CAVASINI MOTA LUSTRI ALMEIDA

Representante Legal

M.R.BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cavasini Mota Lustri Almeida, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/01/2025, às 23:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **160892932** código CRC= **45FC0CD2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br